



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N.º 654/15-DF

O Senhor Doutor **JAIME MACHADO JÚNIOR**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 94, Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina ,

Considerando a outorga da delegação da serventia extrajudicial do município de Painei, SC, ao Sr. **RODRIGO JOSÉ BOEIRA**, através do ato GP N. 2354 de 26 de outubro de 2015, publicado no DJE 2226, de 27 de outubro de 2015,

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo da Escrivania de Paz do município de Painei, no período matutino do dia 18 de dezembro de 2015.

Encaminhem-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor de Intranet do Poder Judiciário.

Publique-se
Cumpra-se.

Lages, 16 de dezembro de 2015

Jaime Machado Júnior
Juiz de Direito Diretor do Foro